

SAR - 2.07 CERTIDÃO DE CADASTRO NO SISANT: DOCUMENTAÇÃO DE PORTE OBRIGATÓRIO

Informação a ser transmitida ao usuário:

Depois que todas as informações solicitadas são preenchidas, o SISANT gera uma certidão de cadastro, documento de porte obrigatório em todas as operações. É admitido o porte digital do documento. O cadastro tem validade de 24 meses e pode ser revalidado em até seis meses. Passado esse prazo sem a revalidação, o cadastro será desativado e será necessário fazer um novo cadastro para o equipamento.

A ANAC disponibiliza uma página temática que cobre muitas dúvidas dos usuários. Basta acessar <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

Depois que todas as informações solicitadas são preenchidas, o SISANT gera uma certidão de cadastro, documento de porte obrigatório em todas as operações. É admitido o porte digital do documento. O cadastro tem validade de 24 meses e pode ser revalidado em até seis meses. Passado esse prazo sem a revalidação, o cadastro será desativado e será necessário fazer um novo cadastro para o equipamento.

Para maiores esclarecimentos sobre cadastro de drones o senhor poderá consultar: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.